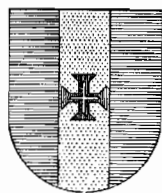


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 155

Quinta-feira, 29 de Setembro de 1988

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO

Portaria n.º 94/88:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Plano (Serviço Regional de Estatística).

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 95/88:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Educação.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO

Portaria n.º 94/88

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de verbas inscritas sob a Secretaria 03 do Orçamento Regional para 1988, inerente ao

Serviço Regional de Estatística, a fim de se poder fazer face ao pagamento de encargos diversos;

Considerando que há em outras rubricas orçamentais, saldos suficientes para compensar aquela necessidade, no referido montante;

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Secretário Regional do Plano, autorizar o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência e reforço de verbas na importância global de 110 000\$00 (cento e dez mil escudos) de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional do Plano, 13 de Setembro de 1988. — O Secretário Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Classif. orgânica			Classif. económ.		Clas. func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscricões	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alín.				
06	00	00	10.01		1010	Previdência Social — Abono de família	10 000\$00	110 000\$00
			14.00		1010	Deslocações — Compensação de encargos ...	50 000\$00	
			15.00		1010	Abonos diversos — Compensação de encargos	50 000\$00	
			30.00		1010	Aquisição de serviços — Transportes e Comunicações		
TOTAL							110 000\$00	110 000\$00

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO
E DA EDUCAÇÃO**

Portaria n.º 95/88

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Plano e da Educação autorizar o seguinte:

A fim de possibilitar o pagamento de diversas despesas correntes de Capital e Investimentos do Plano, da Secretaria Regional de Educação do orçamento para o corrente ano, há a necessidade de proceder a transferência reforço de verba, conforme mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84 de 4 de Fevereiro manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e da Educação:

1 — Que se proceda a transferência, reforço de verba na importância de 132 750 000\$00 (Cento e trinta e dois milhões setecentos e cinquenta mil escudos).

2 — Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 23 de Setembro de 1988.

Secretarias Regionais do Plano e da Educação, 23 de Setembro de 1988. — O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luís de Sousa*. — O Secretário Regional de Educação, *Eduardo António Brazão de Castro*.

(CONTOS)

Clas. orgânica			Clas. económ.		Clas. Func.	Designação da rubrica	Reforços ou inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.				
01	00		01 01.02 01.47		3010 3010	GABINETE DO SECRETÁRIO Remunerações Certas e Pemanentes Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei Diuturnidades	127	127
02	00		01 01.02 01.47		3010 3010	AUDITORIA JURÍDICA Remunerações Certas e Pemanentes Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei Diuturnidades	26	26
03	01		01 01.02 01.04 01.47 10 11.00 14.00 31.00		3010 3010 3010 3010 3010 3010	DEPARTAMENTO REGIONAL ESTUDOS PLANEAMENTO EDUCATIVO Gabinete do Director Remunerações Certas e Pemanentes Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei Pessoal contratado não pertencente aos Quadros Diuturnidades Prestações Directas — Previdência Social Contribuições para Instituições — Previdência Social Deslocações — Compensação de encargos Aquisição de Serviços — Não especificados Prestação de serviço em regime de tarefa ou outro Outras Despesas	541 86 700	1 300 541
				A	3010			700
				B	3010		1 214	
	02		01 01.02 01.47 10 23.00		7010 7010 7010	DIRECÇÃO SERVIÇOS JUVENTUDE Remunerações Certas e Pemanentes Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei Diuturnidades Prestações Directas — Previdência Social Bens não duradouros — Combustíveis e Lubrificantes	424	424 30
A transportar							3 118	3 148

(CONTOS)

Classif. orgânica			Classif. económ.		Clas. Func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscricoes	Anulacoes
Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alin.				
						<i>Transporte</i>	3 118	3 148
			27.00		7010	Bens não duradouros — Outros	1 330	
			28.00		7010	Aquisição de serviços — Encargos das Instalações	350	
			31.00			Aquisição de serviços — Não especificados		
				A	7010	Prestação de serviços em regime de tarefa ou outro	500	
				D	7010	Acções de apoio à Juventude		1 500
			42.00		7010	Transferências — Particulares		500
			44			Outras Despesas Correntes:		
			44.09		7010	Diversas		150
	03					BIBLIOTECAS INFANTIS		
			01			Remunerações Certas e Pemanentes		
			01.02		7010	Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei	87	
			01.04		7010	Pessoal contratado não pertencente aos Quadros		200
			01.42		7010	Remunerações de pessoal diverso	200	
			01.47		7010	Diuturnidades		87
04						DIRECÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS		
						ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL		
	01					Gabinete do Director		
			01			Remunerações Certas e Pemanentes		
			01.02		3010	Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei	5 995	
			01.20		3010	Pessoal em qualquer outra situação	3 500	
			01.42		3010	Remunerações de pessoal diverso	1 000	
			01.43		3010	Gratificações Certas e Permanentes	23	
			01.46		3010	Subsídio de Férias e Natal	600	
			01.47		3010	Diuturnidades		2 495
			03.00		3010	Horas Extraordinárias	400	
			04.00		3010	Alimentação e Alojamento	311	
			10			Prestações Directas — Previdência Social		
			14.00		3010	Deslocações — Compensação de Encargos	300	
			23.00		3010	Bens não Duradouros — Combustíveis e Lubrificantes	50	
			27.00		3010	Bens não duradouros — Outros	200	
			30.00		3010	Aquisição de Serviços — Transportes e Comunicações	1 000	
			38			Transferências — Sector Público		
			38.03			Serviços Autónomos		
				45	3020	São Vicente — Vencimentos de Pessoal	8 565	
				46	3020	São Vicente — Despesas de Manutenção	2 435	
			52.00		3010	Investimentos — Maquinaria e Equipamento	4 000	
04						DIV. ADM. PESSOAL ENSINOS PRÉ-PRIMÁRIO E PRIMÁRIO		
	02		01			Remunerações Certas e Pemanentes		
			01.02		3010	Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei	5 016	
			01.20		3010	Pessoal em qualquer outra situação	500	
			01.47		3010	Diuturnidades		84 000
			03.00		3010	Horas Extraordinárias	100	
			06.00		3010	Abono Diverso — Numerário	1 500	
						<i>A transportar</i>	41 080	92 080

(CONTOS)

Class. Orgânica			Clas. Econom.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.				
04						<i>Transporte</i>	41 080	92 080
	03					DIRECÇÃO SERVIÇOS ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR		
			01			Remunerações Certas e Permanentes:		
			01.02		3020	Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei	269	
			01.47		3020	Diuturnidades		269
			30.00			Aquisição de Serviços — Transportes e Comunicações		
				A	3020	Dotação própria	26 000	
			38			Transferência — Sector Público		
			38.03		3020	Serviços Autónomos	25 000	
	04					CENTRO FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
			01			Remunerações Certas e Pemanentes		
			01.02		3020	Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei		2 809
			01.42		3020	Remunerações de pessoal diverso	3 000	
			01.47		3020	Diuturnidades		1 091
			03.00		3020	Horas Extraordinárias	500	
	04		10			Prestações Directas — Previdência Social		
			11.00		3020	Contribuições para Instituições de Previdência Social	300	
			13.00		3020	Vestuário e Artigos pessoais — Compensação encargos	100	
			26.00		3020	Bens não duradouros — Consumos de Secretaria	100	
			30.00		3020	Aquisição de Serviços — Transporte e Comunicações	600	
			31.00			Aquisição de Serviços — Não especificados		
				A	3020	Prestação de Serviços em regime de Tarefa ou Outro		700
	05					DIRECÇÃO REGIONAL DO ENSINO		
						Gabinete do Director		
			01			Remunerações Certas e Pemanentes		
			01.02		3020	Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei	629	
			01.04		3020	Pessoal contratado não pertencente aos Quadros		2 000
			01.47		3020	Diuturnidades		629
			02.00		3020	Gratificações	400	
			10			Prestações Directas — Previdência Social		
			10.03		3020	Outras Prestações Directas	10	
			14.00		3020	Deslocações — Compensação Encargos	500	
			15.00		3020	Abonos Diversos — Compensação Encargos	100	
			31.00			Aquisição de Serviços — Não especificados		
				A	3020	Prestação de Serviço em regime de Tarefa ou Outro		400
				B	3020	Outras Despesas	1 000	
	05	02				INSPECÇÃO PEDAGÓGICA		
			01			Remunerações Certas e Pemanentes		
			01.02		3010	Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei		1 000
			01.47		3010	Diuturnidades		342
			10			Prestações Directas — Previdência Social		
			25.00		3010	Bens não duradouros — Alimentação Roupas e Calçado	200	
						<i>A transportar</i>	99 788	101 320

(CONTOS)

Classif. orgânica			Clas. económ.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscricões	Anulações
Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alin.				
05						Transporte	99 788	101 320
	03					CENTRO MEIOS AUDIO-VISUAIS		
			01			Remunerações de Pessoal Diverso		
			01.02		3010	Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei	734	
			01.47		3010	Diuturnidades		734
			28.00		3010	Aquisição de Serviços — Encargos das Instalações	200	
			31.00			Aquisição de Serviços — Não Especificados		
				B	3010	Outras Despesas		200
	04					DIRECÇÃO SERV. ENSINOS PRÉ-PRIMÁRIO E PRIMÁRIO		
			01			Remunerações Certas e Pemanentes		
			01.02		3020	Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei	10 619	
			01.47		3020	Diuturnidades		10 619
			10.02		3020	Encargos com a Saúde	370	
			10			Prestações Directas — Previdência Social		
			11.00		3020	Contribuições para Instituições — Previdência Social	1 000	
			23.00		3020	Bens não duradouros — Combustíveis e Lubrificantes	162	
	05					GABINETE EXPRESSÃO MUSICAL E DRAMÁTICO		
			29.00		7010	Aquisição de Serviços — Locação de Bens	10	
			52.00		7010	Investimentos — Maquinaria e Equipamento		10
	06					DIRECÇÃO REGIONAL DOS DESPORTOS		
	00		01			Remunerações Certas e Pemanentes		
			01.02		7010	Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei	2 132	
			01.42		7010	Remunerações Pessoal Diverso		200
			01.47		7010	Diuturnidades		2 132
			10			Prestações Directas — Previdência Social		
			11.00		7010	Contribuições para Instituições — Previdência Social	200	
			27.00		7010	Bens não duradouros — Outros		1 535
			29.00		7010	Aquisição de Serviços — Locação Bens	35	
			31.00			Aquisição de Serviços — Não especificados		
				B	7010	Outras Despesas	1 500	
	50					INVESTIMENTOS DO PLANO		
	06					Acções Planeamento Educativo		
			71			Outras Despesas de Capital		
			71.09		3010	Diversas	1 000	
	07					Formação de Pessoal Docente		
			71			Outras Despesas de Capital		
			71.09		3020	Diversas	15 000	
	09					Acções de Formação Profissional		
						Diversa (FSE)		
			71			Outras Despesas de Capital		
			71.09		3020	Diversas		16 000
TOTAL							132 750	132 750

Preço deste número: 24\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	ASSINATURAS		«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».		
	As três séries Ano ...	3 200\$		Semestre	1 600\$
	As duas séries » ...	2 800\$		»	1 400\$
	A 1.ª série » ...	1 400\$		»	700\$
	A 2.ª série » ...	1 400\$		»	700\$
A 3.ª série » ...	1 400\$	»	700\$		
Números e Suplementos — preço por página: 4\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)					